

Boletim Oficial do Município Ferraz de Vasconcelos



PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO

Sexta - Feira, 03 de Setembro de 2026

Edição Digital: **1.336** ano 9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato nº **612/2026**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE MANOEL GOMES DOS SANTOS GASTÃO** Empresa: **EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**. Valor Global: **R\$ 2.336.101,38** Vigência: **18 meses** – Assinatura: **27/08/2026**.

ADITAMENTO

6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 196/2020 – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE ABRIGA-SE “A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SÃO LÁZARO”**. Locadores: **Fabricio Massao Barros Yogui e Claudia Regina Paschoal Yogui**. Vigência: **12 (doze) meses**. Valor Global: **R\$ 217.130,16** Assinatura: **31/08/2026**.

Espécie: **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2021**. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, TECNOLÓGICO, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS, SISTEMAS E MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS. Objeto aditamento: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA EM CARÁTER EXCEPCIONAL– 12 Meses – VIGENDO: 25/08/2026 a 24/08/2027 IMPRORROGÁVEIS e REAJUSTE DE VALORES (IPCA) 4,443020% -Empresa: DATACITY SERVIÇOS LTDA – Fundamento legal: nos termos previstos no artigo 57, inciso II e § 2º c.c. artigo 65, § 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 24/08/2026.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS. CONTRATO Nº 603/2026. DATA 26/08/2026 CONTRATADA: AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS. VALOR: R\$ 52.442,65 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS. CONTRATO Nº 604/2026. DATA 26/08/2026 CONTRATADA: SOUZALLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS. VALOR: R\$ 285,10 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 50.081, de 28 de agosto de 2026.

"Institui a Comissão Municipal de Cuidado Farmacêutico no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado nº 15.585/2026;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado e determina a integralidade da assistência à saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e estabelece, entre as ações do Sistema Único de Saúde – SUS, a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, aprovada pela Resolução CNS nº 338, de 6 de maio de 2004, que compreende a Assistência Farmacêutica como um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e ao seu uso racional;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação clínica do profissional farmacêutico no âmbito da Rede Municipal de Saúde, ampliando sua participação no cuidado integral e na promoção do uso seguro, efetivo e racional dos medicamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e padronizar os serviços de cuidado farmacêutico ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a integração das ações farmacêuticas com os demais profissionais e serviços da Rede de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer protocolos, fluxos, instrumentos e indicadores que possibilitem o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de cuidado farmacêutico;

CONSIDERANDO a importância da identificação, prevenção e resolução de problemas relacionados à farmacoterapia, contribuindo para a segurança do paciente e para a efetividade do tratamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos, a Comissão Municipal de Cuidado Farmacêutico – CMCF,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 50.081/2026 – fls. 2

de caráter técnico, consultivo, propositivo e permanente, vinculada ao Departamento de Assistência Farmacêutica.

Art. 2º A Comissão Municipal de Cuidado Farmacêutico tem por finalidade promover, organizar, apoiar, qualificar e acompanhar a implementação das ações de cuidado farmacêutico na Rede Municipal de Saúde, contribuindo para a integralidade da assistência, a segurança do paciente e o uso racional de medicamentos.

Art. 3º São objetivos da Comissão:

I – Fortalecer o cuidado farmacêutico como componente da assistência à saúde no âmbito municipal;

II – Promover a inserção do farmacêutico nas ações de cuidado integral ao usuário;

III – Estabelecer diretrizes para a realização de consultas e acompanhamento farmacêutico;

IV – Estimular a identificação, prevenção e resolução de problemas relacionados ao uso de medicamentos;

V – Promover o uso seguro, efetivo e racional dos medicamentos;

VI – Desenvolver e propor protocolos, fluxos e instrumentos destinados à organização dos serviços de cuidado farmacêutico;

VII – Estimular a integração do farmacêutico com as equipes multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde e dos demais pontos da Rede de Atenção à Saúde;

VIII – Promover ações de educação em saúde voltadas aos usuários, familiares e cuidadores;

IX – Fomentar ações de educação permanente dos profissionais envolvidos no cuidado farmacêutico;

X – Acompanhar e avaliar os resultados das ações desenvolvidas, mediante indicadores assistenciais e de qualidade.

Art. 4º Compete à Comissão Municipal de Cuidado Farmacêutico:

I – Propor diretrizes municipais para a implementação e o desenvolvimento do cuidado farmacêutico;

II – Elaborar, revisar e propor protocolos e fluxos relacionados à atuação clínica do farmacêutico;

III – Propor instrumentos padronizados para registro das consultas, acompanhamento farmacoterapêutico e demais atividades clínicas;

IV – Estabelecer critérios para acompanhamento farmacoterapêutico dos usuários, considerando condições clínicas, complexidade da farmacoterapia, risco relacionado ao uso de medicamentos e demais critérios técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

V – Fomentar a realização de consultas farmacêuticas e o acompanhamento de usuários com condições crônicas e/ou que apresentem necessidade de acompanhamento especializado quanto à farmacoterapia;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 50.081/2026 – fls. 3

VI – Estimular a realização de conciliação medicamentosa, quando aplicável;

VII – Promover a discussão e o acompanhamento de casos clínicos relacionados à farmacoterapia;

VIII – Propor estratégias para identificação, prevenção e resolução de problemas relacionados aos medicamentos;

IX – Desenvolver propostas para melhoria da adesão ao tratamento e dos resultados terapêuticos;

X – Propor ações de educação em saúde e orientação sobre o uso adequado dos medicamentos;

XI – Promover a articulação entre os profissionais farmacêuticos e as equipes multiprofissionais da Rede Municipal de Saúde;

XII – Propor ações de educação permanente e capacitação dos farmacêuticos e demais profissionais envolvidos nas atividades de cuidado farmacêutico;

XIII – Acompanhar indicadores relacionados às ações de cuidado farmacêutico;

XIV – Avaliar periodicamente os resultados obtidos e propor medidas de melhoria dos serviços;

XV – Elaborar relatórios técnicos e recomendações relacionados ao desenvolvimento do cuidado farmacêutico no Município;

XVI – Propor projetos e ações de qualificação da assistência farmacêutica sob a perspectiva do cuidado ao usuário;

XVII – Apoiar tecnicamente a implantação e expansão das ações de cuidado farmacêutico nas Unidades de Saúde;

XVIII – Promover a integração das ações de cuidado farmacêutico com as políticas e programas municipais de saúde;

XIX – Propor estratégias para qualificação do registro das atividades clínicas farmacêuticas nos sistemas de informação utilizados pelo Município;

XX – Exercer outras atribuições relacionadas ao cuidado farmacêutico que lhe sejam determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º A Comissão será composta por, no mínimo:

I – 01 (um) representante do Departamento de Assistência Farmacêutica, que exercerá a Presidência;

II – 01 (um) farmacêutico representante do Almoxarifado da Saúde;

III – 05 (cinco) farmacêuticos representantes da Atenção Primária à Saúde;

IV – 01 (um) farmacêutico representante do SAE - Serviço de Atendimento Especializado;

V – 01 (um) representante da Coordenação Executiva;

VI – Outros profissionais de saúde ou representantes de setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade e a pertinência das matérias a serem discutidas.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 50.081/2026 – fls. 4

Parágrafo único. A composição da Comissão poderá ser ampliada por ato do Secretário Municipal de Saúde, considerando as necessidades técnicas e assistenciais da Rede Municipal de Saúde.

Art. 6º Os membros da Comissão serão formalmente designados por ato do Secretário Municipal de Saúde, devendo ser indicados, preferencialmente, profissionais com experiência ou atuação relacionada às áreas de Assistência Farmacêutica, Atenção Primária à Saúde e cuidado em saúde.

Art. 7º A Comissão terá as seguintes funções de coordenação:

- I** – Presidente;
- II** – Vice-Presidente;
- III** – Secretário;
- IV** – Demais membros.

§ 1º Compete ao Presidente coordenar as atividades da Comissão, convocar e presidir as reuniões, representar a Comissão perante a Secretaria Municipal de Saúde e encaminhar suas deliberações.

§ 2º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

§ 3º Compete ao Secretário organizar as pautas, elaborar as atas, manter os registros das reuniões e apoiar administrativamente os trabalhos da Comissão.

Art. 8º A Comissão reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada 3 meses, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 9º As reuniões serão registradas em ata, contendo, no mínimo:

- I** – Data, horário e local da reunião;
- II** – Relação dos membros presentes;
- III** – Pauta;
- IV** – Assuntos discutidos;
- V** – Encaminhamentos e responsáveis;
- VI** – Deliberações e recomendações.

Art. 10. As deliberações da Comissão serão tomadas, preferencialmente, por consenso e, quando necessário, por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Parágrafo único. As recomendações e propostas da Comissão serão encaminhadas à autoridade competente para avaliação e adoção das providências cabíveis.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 50.081/2026 – fls. 5

Art. 11. A Comissão poderá, quando necessário, convidar profissionais de saúde, especialistas, representantes de instituições de ensino e pesquisa ou outros colaboradores para participar de reuniões específicas, sem direito a voto, quando sua contribuição técnica for considerada pertinente.

Art. 12. A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 13. A Comissão deverá elaborar um Plano de Trabalho do Cuidado Farmacêutico.

Art. 14. As ações de cuidado farmacêutico deverão observar os princípios da integralidade, equidade, humanização, segurança do paciente, uso racional de medicamentos, trabalho multiprofissional, continuidade do cuidado e respeito à autonomia do usuário.

Art. 15. A Comissão deverá atuar de forma articulada com o Departamento de Assistência Farmacêutica, Atenção Primária à Saúde e demais áreas da Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas as competências institucionais de cada setor.

Art. 16. A Comissão poderá propor a elaboração e implantação de linhas de cuidado, protocolos clínicos, instrumentos de acompanhamento e projetos-piloto relacionados ao cuidado farmacêutico, observadas as normas do Sistema Único de Saúde e as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 17. Os documentos, protocolos, fluxos e instrumentos produzidos pela Comissão deverão ser submetidos à apreciação da autoridade competente antes de sua implementação oficial na Rede Municipal de Saúde.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Assistência Farmacêutica, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, observada a legislação vigente.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de agosto de 2026.

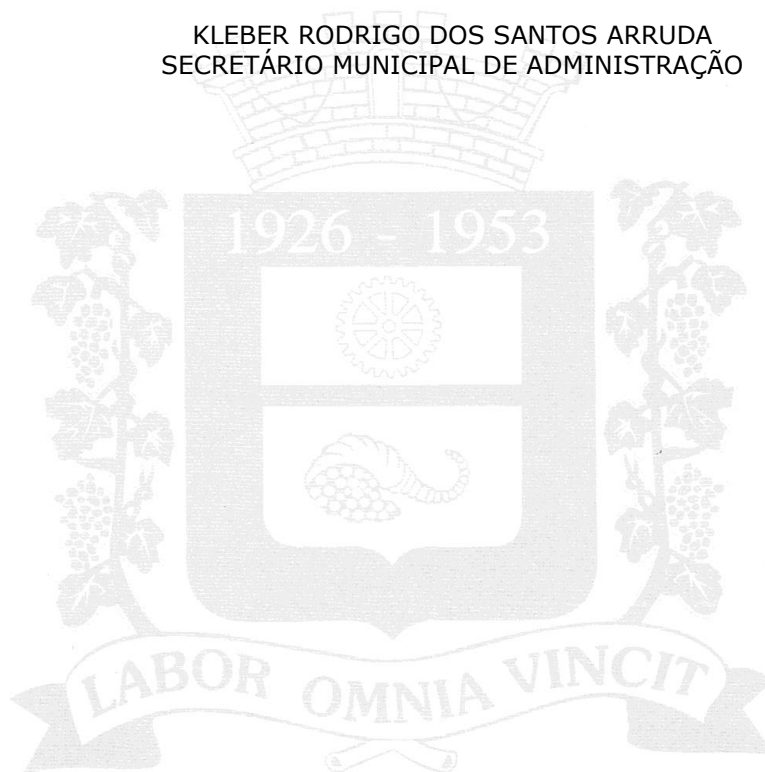
PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

CLÉCIO FRANCISCO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Portaria nº 50.081/2026 – fls. 6**

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado São Paulo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA BIÊNIO 2025/2027

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, em segunda chamada, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com seguintes membros presentes: Célia de Fátima Carvalho (titular), Marcio Betini Maldonado Filho (Titular), Karin Martins de Lemos Roseno (Suplente), Cláudia Cabral Oliveira (Titular), Valter de Souza (Titular) e Maria Marlene de Freitas (Suplente). Posteriormente, a presidente Célia de Fátima Carvalho passou-se a deliberar sobre a primeira pauta, destinada à **formação da Comissão de Organização da Conferência**. Após as discussões, ficou definida a realização da Conferência no dia **trinta de outubro**, bem como a realização das atividades da **Conferência Lúdica no dia vinte e um de outubro**. Deliberou-se, ainda, pelo encaminhamento de ofício à **Proteção Social Básica**, solicitando apoio na organização e realização dos referidos eventos. Em seguida, passou-se à deliberação sobre a segunda pauta, referente ao **Banco de Projetos para utilização do FUNCAD**. Na oportunidade, a equipe técnica, representada por Thais Lopes de Aquino, apresentou o **Edital do Banco de Projetos** e a **Minuta do Referencial Técnico**, para conhecimento e análise dos membros presentes. Considerando a importância da aprovação do Edital e da formação da **Comissão de Aprovação dos Projetos**, ficou definida a realização de **reunião extraordinária para o dia vinte e quatro de agosto**. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Samir Ferreira Evangelista, secretário Ad Hoc, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Célia de Fátima Carvalho
Karin Roseno
Marcio Betini Maldonado Filho
Cláudia Cabral Oliveira
Valter de Souza
Maria Marlene de Freitas

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**RESULTADO PROJETOS SELECIONADOS**

A Comissão de Especial de Seleção de Projeto Cultura Viva, constituída pela Portaria nº: 49.918, de 03 de agosto de 2026, apresenta e torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO** do Edital de Chamamento nº: 005/2026 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Ferraz de Vasconcelos – Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura - com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº: 14.399/2022, conforme a seguir:

PONTO DE CULTURA – CULTURA VIVA						
Nº	RAZÃO SOCIAL:	PONTO DE CULTURA:	ENTIDADE COM CNPJ	COTAS	SITUAÇÃO	RESULTADO DA SELEÇÃO
01	Centro de Apoio Ação e Transformação OIAEU	Ponto de Cultura OIAEU 60+	SIM	NÃO	HABILITADO	CONTEMPLADO

Ferraz de Vasconcelos, 03 de setembro de 2026.

EXPEDIENTE

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Secretário de Comunicação Social:

Lisandro Luis Frederico

Jornalista Responsável

Cristina Gomes MTB: 26.802/SP

Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal

do Município

2026

UFM R\$ 146,75

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📱 @prefeituraferrazdevasconcelos

📌 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br